



DECRETO Nº. 073/2016

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0331/2015 de 18 de novembro de 2015 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 6.100,00 (seis mil e cem reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		Secretaria Municipal da Educação		
06.001		Secretaria Municipal da Educação		
06.001.12.361.0010.2024		Manut. Secretaria Mun. da Educação		
3390.39.00.00.00	245	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	245	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	103	R\$ 2.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.25.752.0007.2058		Manutenção da Iluminação Pública		
3390.34.00.00.00	503	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	507	R\$ 2.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 6.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		Secretaria Municipal da Educação		
06.001		Secretaria Municipal da Educação		
06.001.12.361.0010.2024		Manut. Secretaria Mun. da Educação		
3390.33.00.00.00	241	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.000,00
3390.33.00.00.00	241	Passagens e Despesas com Locomoção	103	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	247	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	R\$ 1.000,00
3390.47.00.00.00	247	Obrigações Tributárias e Contributivas	103	R\$ 1.000,00
09		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		



09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.25.752.0007.2058		Manutenção da Iluminação Pública		
3390.39.00.00.00	504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$ 2.100,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 6.100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal